

Avaliação da Aprendizagem



- A avaliação da aprendizagem deve ser processo contínuo, gradativo, sistemático e integral, adequada à natureza e aos objetivos da disciplina ou conjunto de atividades acadêmicas curriculares.
- A avaliação de estágios, trabalhos de conclusão de curso ou congêneres observa os critérios definidos no PPC.

- Dependendo da natureza da atividade acadêmica, devidamente justificada no PPC do curso, é registrado no histórico escolar “APR” (aprovada ou aprovado) ou “REP” (reprovada ou reprovado) ou a nota obtida ou ainda provisoriamente “SC” (sem conceito), caso os mesmos não tenham sido finalizados.

- Para efeito de aprovação, as(os) discentes são avaliados quanto à assiduidade (ter frequência igual ou superior a 75%) e ao aproveitamento – (60% da nota máxima).

- Em cada disciplina ou conjunto de atividades acadêmicas curriculares devem ser aplicados, no mínimo, 3 avaliações parciais e nenhuma delas pode ultrapassar 40%.

- A nota final é arredondada para as unidades imediatamente inferior ou superior, quando for inferior a 5 décimos ou igual ou superior a 5 décimos, respectivamente.

- O registro SC (sem conceito) no histórico escolar da(o) discente deve ser substituído no prazo máximo de 6 (seis) meses. Caso contrário, este lançamento é substituído por REP (reprovado).